

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE TECIDOS E ADEREÇOS CULTURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 01 (UM) - CONTRATO Nº 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – EMPRESA MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Secretário Municipal, JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.645.156/0001-13, estabelecida à Rua Antônio Mota, s/n no Município de Pojuca/Ba, neste ato representado por MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente contrato fornecimento de tecidos e adereços culturais, visando atender as necessidades das diversas comemorações festivas realizadas pela secretaria de cultura, turismo, esporte, lazer e juventude do município de Pojuca-Ba, Lote 01 (um), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 058/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **31/10/2025 a 31/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.09.09

Atividade: 2040

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 1720, 1500.

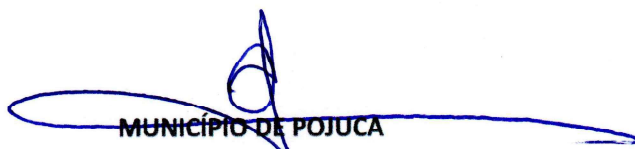
CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 17 de Setembro de 2025



MUNICÍPIO DE POJUCA
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA



MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA
CONTRATADA - REP. MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
253-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2024

Objeto – Fornecimento de tecidos e adereços culturais, visando atender as necessidades das diversas comemorações festivas realizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca-Ba, Lote 01 (um).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 31/10/2025 a 31/10/2026

Pojuca/BA, 17 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 17/09/2025 10:52h

JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
253-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2024

Objeto – Fornecimento de tecidos e adereços culturais, visando atender as necessidades das diversas comemorações festivas realizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca-Ba, Lote 01 (um).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 31/10/2025 a 31/10/2026

Pojuca/BA, 17 de Setembro de 2025.



JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=6lVIQc5QE8lpnil>

2